

DECRETO Nº 232/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.827 de 17 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.827, de 17 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), conforme indicado no Anexo II.

II - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, da Fonte , 360221 - FNDE - Escola de Tempo Integral - ETI - C/C 78.841-4 - exercício anterior, no valor de R\$ 24.862,72 (vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos), conforme indicado no Anexo II.

III - excesso de arrecadação da Fonte 60221 - FNDE - Escola de Tempo Integral - ETI - C/C 78.841-4, no valor de R\$ 85.137,28 (oitenta e cinco mil, cento e trinta e sete reais e vinte e oito centavos), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:

I – PPA:

- a) - Programas e Ações;
- b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
- c) - Demonstrativo por Função;
- d) - Demonstrativo por Subfunção;
- e) - Demonstrativo por Programa;
- f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 28 de agosto de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

ANDREIA DE PAULA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I				
ANEXO AO DECRETO Nº 232 DE 28/08/2025				
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64				
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)				
ÓRGÃO: 19. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
UNIDADE: 19.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E				
FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		VALOR
12.361.0015.2047	Manutenção do Ensino Fundamental	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 109.862,72
12.361.0015.2047	Manutenção do Ensino Fundamental	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 85.137,28
TOTAL GERAL R\$				195.000,00
ÓRGÃO: 21. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER				
UNIDADE: 21.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E.L				
FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		VALOR
27.812.0019.1506	El - Repasse Financeiro para Associação de Futebol Tigrão de Umuarama	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 2.000,00
TOTAL GERAL R\$				2.000,00
TOTAL GERAL				197.000,00
ANEXO II				
ANEXO AO DECRETO Nº 232 DE 28/08/2025				
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64				
CANCELAMENTO DE DESPESA				
ÓRGÃO: 21. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER				
UNIDADE: 21.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E.L				
FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		VALOR
27.812.0019.1506	El - Repasse Financeiro para Associação de Futebol Tigrão de Umuarama	3.1.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 1.000,00
27.812.0019.1506	El - Repasse Financeiro para Associação de Futebol Tigrão de Umuarama	4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	R\$ 1.000,00
TOTAL GERAL R\$				2.000,00
ÓRGÃO: 08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS TÉCNICOS				
UNIDADE: 08.002. - DIRETORIA DE OBRAS				
FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		VALOR
12.361.0015.1095	Construção, Reformas, Reparos, Adequações e Ampliac. da Estrutura Física das Unid. Escolares	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 85.000,00
TOTAL GERAL R\$				85.000,00
TOTAL GERAL				87.000,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO				
EM 31/12/2024				
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO				
DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	
			Nº Fonte	Valor
FNDE - Escola de Tempo Integral - ETI - C/C 78.841-4 - exercício	962.562,72	0,00	360221	962.562,72
		Valor utilizado pelo Decreto nº 083/2025	360221	889.200,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 216/2025	360221	48.500,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 232/2025	360221	24.862,72
		Saldo atual	360221	(0,00)

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO		
DE	30 / agosto	/ 20 25
DE N.º	13402	
UMUARAMA	30 / 08	20 25
DIVISÃO DE ATOS JUDICIAIS		